



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N° _____

LEI N° 1051/67

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A letra "b", do artigo 1º, da Lei n. 915, de 30 de dezembro de 1964, passa a ter a seguinte redação:-

"Letra b) - ENSINO SUPERIOR

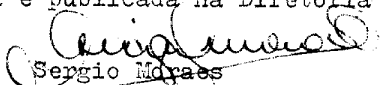
duas (2) bolsas de estudos aos cursos de engenharia, medicina, filosofia, direito, agronomia, - veterinária, odontologia, educação física, ciências econômicas, ciências contábeis e administração de empresa."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de abril de 1967

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Sergio Moraes
Diretor

Mrs.